

Jasti

JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE

REGULAMENTO GERAL 2022

Site www.fesporte.sc.gov.br
e-mail: gepar@fesporte.sc.gov.br

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina (Jasti) na etapa microrregional e estadual, bem como competições afins, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte;
- II. SDE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- III. SED - Secretaria de Estado da Educação;
- IV. CED - Conselho Estadual de Esporte;
- V. TJD/SC - Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI. CD/TJD - Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VII. CCO - Comissão Central Organizadora;
- VIII. RG - Regulamento Geral;
- IX. EAD - Entidade de Administração do Desporto;
- X. JASTI - Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

Art. 2º A organização dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina e as disposições pertinentes à realização de cada um destes eventos será normatizadas por este Regulamento Geral, a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo estadual, bem como aos órgãos e entidades dirigentes do Esporte municipal em Santa Catarina, mediante remuneração ou não.

Art. 3º Os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, na etapa microrregional e estadual, são promoções do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) e conta com a co-promoção das Prefeituras municipais, coordenados por uma CCO, das Associações Desportivas representantes das pessoas idosas e das entidades educacionais, esportivas e filantrópicas existentes no Estado.

Parágrafo único. A Fesporte e a(s) cidade(s) sede poderão adotar parcerias com empresas públicas ou da iniciativa privada, visando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º Todos os órgãos ou entidades de administração do esporte municipal estarão em condições de participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, bem como competições afins, desde que devidamente inscritos na Fesporte, apresentando a lei, documento que os constituiu ou declaração assinada pelo Prefeito.

Parágrafo único. Poderão representar o município associações e entidades que atuam com a pessoa idosa, desde que designadas pelo executivo municipal para tal fim.

Art. 5º A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Presidente da Fesporte ou seu representante, ouvido o CED quando necessário.

Art. 6º No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Justiça Desportiva de Santa Catarina se baseará:

- I. na legislação vigente no país;
- II. neste Regulamento Geral;
- III. no CJD/SC.

Art. 7º Na vigência dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina são autoridades:

- I. Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II. Presidente da FESPORTE;
- III. Secretários de Estado;
- IV. Comendadores do Esporte de Santa Catarina;
- V. Agraciados com a Comenda Marcílio César Ramos Krieger.
- VI. Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VII. Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva, da Comissão Disciplinar, da Procuradoria de Justiça Desportiva e da Defensoria de Justiça Desportiva;
- VIII. Coordenador Geral;
- IX. Presidente da Comissão Central Organizadora;
- X. Diretores da FESPORTE;
- XI. Gerentes da FESPORTE;
- XII. Colaboradores e servidores da FESPORTE, e aqueles designados das Secretarias de Estado e Unidades de Atendimento.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 8º Os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina têm como finalidades estimular a participação em atividades esportivas, recreativas, visando ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida, contribuir para reverter a imagem do idoso em nossa sociedade, conquistando o respeito das demais gerações; sensibilizando a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa; proporcionando canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações; valorizando e estimulando a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para melhor convívio social.

CAPÍTULO III DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º Constarão do programa dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina as seguintes modalidades: Atletismo, Basquete, Beach Tennis, Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, Dança Coreográfica Livre, Dança Popular, Dança de Salão, Truco, Voleibol Adaptado e Voleibol Master

Parágrafo único. Far-se-ão competições desportivas, separadamente, por modalidade e naipes:

- I. masculino: Atletismo, Basquete, Beach Tennis, Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, Truco, Voleibol Adaptado e Voleibol Master;
- II. feminino: Atletismo, Basquete, Beach Tennis, Bocha, Bolão 23, Canastra, Dominó, Truco, Voleibol Adaptado e Voleibol Master;
- III. livre: Dança Coreográfica Livre e Dança Popular;
- IV. casal: Dança de Salão e Beach Tennis.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A estrutura organizacional do evento compõe-se de etapas microrregionais e etapa estadual, que serão realizadas de acordo com o calendário oficial da Fesporte.

Art. 11. A organização, em todas as suas etapas, será de acordo com o previsto neste Regulamento Geral, no Regulamento Técnico por Modalidade e no Caderno de Encargos.

Seção I

DA ETAPA MICRORREGIONAL

Art. 12. Para realização dos Jogos Abertos da Terceira Idade, o Estado de Santa Catarina fica dividido em 36 etapas microrregionais, compostas pelos seguintes municípios:

1. SÃO MIGUEL DO OESTE Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2. ITAPIRANGA Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis.
3. DIONÍSIO CERQUEIRA Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
4. SÃO LOURENÇO DO OESTE Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino.
5. MARAVILHA Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa, Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
6. PALMITOS Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondaí, Riqueza e São Carlos.
7. QUILOMBO/MARAVILHA Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
8. CHAPECÓ Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.
9. XANXERÊ Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuçu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
10. SEARA Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
11. CONCÓRDIA Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco.
12. JOAÇABA Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
13. CAMPOS NOVOS Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
14. CURITIBANOS Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
15. VIDEIRA Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
16. CAÇADOR Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.
17. LAGES Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
18. TAIÓ Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha.
19. RIO DO SUL Agrônômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central.

20. ITUPORANGA Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
21. CANOINHAS Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
22. MAFRA/S.BENTO DO SUL Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Rio Negrinho.
23. JARAGUÁ DO SUL Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.
24. JOINVILLE Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.
25. IBIRAMA Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
26. BLUMENAU Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
27. TIMBÓ Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
28. ITAJAÍ Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
29. BRUSQUE Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
30. GRANDE FLORIANÓPOLIS Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.
31. LAGUNA Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
32. TUBARÃO Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
33. SÃO JOAQUIM Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
34. BRAÇO DO NORTE Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.
35. CRICIÚMA Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
36. ARARANGUÁ Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

Art. 13. O Município que pretender sediar as competições na etapa microrregional e etapa estadual deverá seguir o rito da Resolução nº 23/CED/2021, naquilo que couber.

Art. 14. A coordenação e execução administrativa da etapa microrregional será realizada em parceria com as Prefeituras, Coordenadorias e/ou Supervisões de Educação, por intermédio do Coordenador Esportivo ou servidor designado, desde que com a anuência da FESPORTE.

Art. 15. As competições da etapa microrregional serão realizadas conforme Calendário Oficial da Fesporte.

Seção II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 16. Participarão da etapa Estadual dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina os 1^{os} (primeiros) colocados em cada modalidade e naipes da etapa microrregional e mais uma equipe da cidade sede em cada modalidade e naipes.

§1º Para a modalidade de Dominó, Truco e Canastra classificar-se-ão o 1º e 2º colocados da etapa microrregional para a Etapa Estadual, bem como duas equipes da cidade sede.

§2º Quando houver desistência de algum município classificado, será chamado o seguinte da modalidade e naipes, desde que haja tempo hábil para inscrição no prazo regulamentar.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 17. Cada município será representado por uma única delegação e poderá inscrever apenas uma equipe por naipes em cada modalidade na etapa microrregional.

Art. 18. Somente poderão participar do evento as representações dos Municípios do Estado de Santa Catarina que realizarem sua inscrição no sistema oficial da Fesporte, conforme data prevista em Calendário Oficial, seguindo as orientações e anexando os documentos exigidos.

Parágrafo único – todo participante deverá cumprir o que consta nos termos da Lei nº 16.331/14 e seus anexos.

Seção I DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 19. São condições fundamentais para que os atletas, técnicos e dirigentes participem dos Jogos:

- I. Estar devidamente inscrito no evento, dentro dos prazos estabelecidos no calendário oficial da Fesporte;
- II. Apresentar documento oficial (físico ou de forma digital), com foto, expedido por órgão oficial de identificação (Carteira de Identidade; Carteira de trabalho; Passaporte; Carteira de Habilitação).

§1º Em caso de extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 30 dias de antecedência do evento e contar com autorização do Coordenador-Geral.

§2º Em caso de falecimento de atleta inscrito o município poderá solicitar a sua substituição.

Art. 20. Poderão participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina atletas Catarinenses e/ou atletas com domicílio eleitoral em Santa Catarina, nascidos até o ano de 1962.

Art. 21. Cada atleta poderá inscrever-se em 1 (uma) modalidade, além da Dança Coreográfica Livre e Dança Popular.

Parágrafo único. Excetua-se ao previsto no caput deste artigo o atleta que se inscrever nas modalidades coletivas, ficando impossibilitado de inscrever-se nas demais modalidades oferecidas nos jogos.

Art. 22. O atleta poderá inscrever-se por somente um município.

Art. 23. O número máximo de atletas, técnicos e dirigentes por modalidade e naipes a ser

considerado para efeito de competição e premiação será:

MODALIDADE	ATLETAS TITULARES (M/F)	ATLETAS RESERVAS (M/F)	TÉCNICO/ COREÓGRAFO (M/F)	DIRIGENTE
ATLETISMO	Livre	-	1	1
BASQUETE	5/5	5/5	1	1
BEACH TENNIS	2/2	-	1	1
BOCHA RAFFA	3/3	2/2	1/1	1
BOLÃO 23	4/4	2/2	1/1	1
CANASTRA	2/2	1/1	1/1	1
DANÇA COREOG. LIVRE	6 (mínimo) 20 (máximo)	-	1	1
DANÇA DE SALÃO "A"	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
DANÇA DE SALÃO "B"	1 (Casal)	1 (Casal)	1	1
DANÇAS POPULARES	6 (mínimo) 20 (máximo)	-	1	1
DOMINÓ	2/2	1/1	1/1	1
TRUCO	2/2	1/1	1/1	1
VOLEIBOL ADAPTADO	6/6	4/4	2/2	1
VOLEIBOL MASTER	6/6	6/6	1	1
TOTAL	112	36	24	14

§1º A participação dos atletas reservas na competição segue o Regulamento Técnico da Modalidade.

§2º Dança de Salão – Categoria A: nascidos 1953 a 1962 e Categoria B: nascidos até 1952.

Art. 25. Os casos de "WO" ocorridos a partir da primeira rodada serão encaminhados ao órgão competente do TJD, pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento.

Parágrafo Único. O "WO", a que se refere o art. 25, ficará caracterizado depois de decorridos 15 (quinze) minutos do horário em que ocorrer a assinatura do técnico ou capitão da equipe presente na súmula do jogo.

CAPÍTULO VI DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 26. Antecedendo os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, os municípios participantes do evento, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em data a ser definida pela Fesporte, com a seguinte ordem do dia:

- I. Avisos de ordem geral e cronograma dos Congressos Técnicos específicos, das modalidades que os exigem;
- II. Instruções específicas a cada modalidade;
- III. Sorteio dos municípios para composição dos grupos nas modalidades coletivas.

Art. 27. Os Congressos Técnicos serão presididos pelo presidente da Fesporte, ou seu representante, cabendo-lhe designar 2 (dois) secretários.

Art. 28. Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, os representantes dos municípios deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos prefeitos municipais ou responsáveis pelo órgão gerenciador do esporte municipal.

Art. 29. As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao representante da Fesporte, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único. Somente terão direito a voto os municípios participantes e inscritos na modalidade em discussão.

CAPÍTULO VII DOS CERIMONIAIS

Art. 30. Para os Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, deverá ser organizado um cerimonial de abertura, pela Comissão Central Organizadora e aprovado pela Coordenação Geral do evento, do qual deverão participar todas as delegações envolvidas. A cerimônia de abertura constará de:

- I. Desfile ou formação das delegações;
- II. Execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado, do Município sede e da Fesporte;
- III. Execução do Hino de Santa Catarina;
- IV. Saudação do Presidente Fesporte;
- V. Saudação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável ou seu representante;
- VI. Saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- VII. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- VIII. Juramento do atleta (um lê e os demais repetem ao final: “Juro”): “Juro que venho participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina / competindo com lealdade e disciplina, / respeitando os seus regulamentos e os meus adversários, / para maior engrandecimento do esporte, / do meu Município e do Estado de Santa Catarina”;
- IX. Declaração de abertura dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina pelo Governador do Estado ou por Autoridade por ele designada;
- X. Atividades culturais e festivas.

§1º O tempo total de duração do cerimonial deverá ser de, no máximo, 01h00 (uma hora).

§2º A programação do Cerimonial de Abertura deverá ser apresentada e aprovada pela Fesporte.

§3º A realização do cerimonial de abertura estará condicionada às regras sanitárias vigentes.

CAPÍTULO VIII DOS TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 31. Na Etapa Estadual, a Fesporte premiará com troféu por modalidade e naipes, o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado.

Art. 32. Nas etapas microrregionais e etapa estadual, a Fesporte premiará, com medalhas, os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, por naipes, em todas as modalidades.

Art. 33. O cerimonial de premiação de entrega das medalhas será efetuado no local da competição ou por outro se determinado pela Coordenação Geral, com os atletas devidamente uniformizados, após término de cada modalidade.

Parágrafo único. A equipe que não comparecer ao cerimonial de premiação, por motivo justificável, receberá o prêmio após o término do evento, na sede da Fesporte, ou outro local e data a ser marcada pela Coordenação de Premiação.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 34. Ficará a critério da Coordenação Técnica dos jogos a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições na etapa estadual.

Art. 35. Quanto ao Regulamento Técnico, a Fesporte, poderá modificá-lo, por Resolução, em cumprimento às alterações das regras oficiais, respeitando o início de cada etapa da competição e modalidade.

Art. 36. Durante o evento, o documento oficial de identificação deverá ser entregue ao coordenador da modalidade até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto do primeiro jogo na programação oficial, para cada disputa ou jogo.

§1º A auto declaração deverá ser inserida no sistema no ato da inscrição.

§2º O documento de identificação a que se refere o caput deste artigo deverá permanecer na mesa de coordenação de modalidade até o final do jogo, sendo devolvido logo após o término deste.

§3º O atleta que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido pelo regulamento técnico de cada modalidade ficará impedido de participar.

Art. 37. Em caso de exclusão ou suspensão de equipe, serão desconsiderados todos os pontos dos confrontos realizados pela mesma, na fase ou grupo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Caso o município-sede não possua todos os locais de competições e alojamentos, poderá completar as instalações necessárias em municípios vizinhos a uma distância máxima de 60 quilômetros.

Art. 39. As comunicações oficiais da Coordenação Geral dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina serão feitas por nota publicada em Boletim Oficial, durante a realização de cada evento.

§ 1º Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º É de responsabilidade dos dirigentes municipais acessarem, via Internet, os Boletins publicados por meio do site ou sistema da Fesporte.

Art. 40. Nos eventos promovidos pelo Governo do Estado, os árbitros e coordenadores de modalidades serão designados pela Fesporte, que arcará com o pagamento da taxa de arbitragem.

Art. 41. Não serão permitidas bandas, fanfarras, instrumentos musicais, objetos de percussão ou som estridente no recinto das competições.

Art. 42. Durante a realização do JASTI, o nome do Município é obrigatório nos uniformes das equipes, para efeito de identificação.

Art. 43. Eventualmente, as datas-limite de prazos, obrigações e encargos podem ser modificadas pela Fesporte, em decorrência do período marcado para as realizações dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina no decorrer do ano, visando adequá-las às necessidades das competições.

Art. 44. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar, além da logomarca dos JASTI, as identificações do Governo do Estado, da Fesporte e da Prefeitura do município-sede em espaço semelhante.

§1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela Fesporte.

§2º Os planos de divulgação e marketing do evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO e a Fesporte, sendo que a aprovação final compete à Fesporte, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos, inclusive as participações financeiras.

Art. 45. Para participar dos eventos, as despesas das delegações com estadia, equipamentos, chuveiros, colchões, alimentação e o transporte correrão por conta dos municípios participantes.

Art. 46. O chefe da delegação deverá comunicar à CCO, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia e a hora em que a delegação chegará e também o dia e a hora que deixará o município, a fim de que seu alojamento seja vistoriado.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano causado pela delegação nas instalações do município-sede será de inteira responsabilidade da prefeitura municipal representada pela delegação que causou o dano.

Art. 47. A Fesporte, a sede dos eventos e os promotores dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina não se responsabilizarão por problemas de saúde e acidentes ocorridos ou ocasionados a atletas, técnicos, dirigentes ou a terceiros, antes, durante ou após a realização de cada um dos eventos.

Art. 48. As competições serão realizadas de acordo com este regulamento geral e o regulamento Técnico dos Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da FESPORTE.

§ 1º As alterações do Regulamento Geral serão aprovadas pelo CED.

§ 2º As propostas de modificação deste Regulamento Geral poderão ser de iniciativa dos Municípios, entidades de administração desportiva regional ou nacional e conselheiros do CED, por escrito e enviadas à FESPORTE, até o final da etapa estadual do evento do ano em curso.

Art. 53. O Regulamento Geral é elaborado pela Fesporte, com aprovação do CED, e entra em vigor na data de sua homologação no CED, com posterior publicação na íntegra no site da Fesporte.

Florianópolis/SC, março de 2022.

Kelvin Nunes Soares
Presidente da Fesporte